

## Resolução nº 02/2022 – Conselho Deliberativo, de 20 de outubro de 2022

Aprova normas para a concessão de Apoio Financeiro Eventual solicitado no âmbito da FUNPEC

O Presidente do Conselho Deliberativo faz saber que, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o art. 15 do Estatuto da Fundação, considerando a aprovação realizada em reunião do dia 20 de outubro de 2022,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Resolução nº 01/2019, em 01 de agosto de 2019, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4º As solicitações que possuam valor até 10% (dez por cento) do limite anual estabelecido na reunião do Conselho Deliberativo poderão ser aprovadas pela Direção Geral da FUNPEC, não necessitando de apreciação pelo Conselho Deliberativo.

Art.6°		
	,4.	

# **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 7º Os pedidos de apoio, cujo valores sejam superiores aos limites estabelecidos no art. 4º, serão apreciados pelo Conselho Deliberativo.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Natal/RN, 20 de outubro de 2022.

Prof. Arnóbio Antônio da Silva Júnior Presidente do Conselho

#### FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 20/10/2022

## RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2022 - FUNPEC (10.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/11/2022 10:21)
ARNOBIO ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DFARM/CCS (15.13)
Matrícula: ###398#0

Visualize o documento original em <a href="https://sipac.ufrn.br/documentos/">https://sipac.ufrn.br/documentos/</a> informando seu número: 1, ano: 2022, tipo: RESOLUÇÃO NORMATIVA, data de emissão: 16/11/2022 e o código de verificação: e5e0ad7148